

LEI Nº 1.555/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

INCLUI AÇÕES NO PPA 2018-2021, E ALTERA A LDO PARA 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o PPA – Plano Plurianual de Investimentos de 2018 a 2021 (anexo I-Programas) e a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, incluindo as ações P059 – Construção de Pórtico e P063 – Construção de Rua Coberta, no Programa 1014 – Desenvolvimento Estratégico do Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia 04.08.2021 e registrada no Livro de Leis nº 01 à folha 74. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração